

Câmara Municipal de Nova Viçosa

Contrato



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA
ESTADO DA BAHIA
Gabinete do Presidente

TERMO DE RESCISÃO N.º 001-2017

**TERMO DE RESCISÃO DO
CONTRATO Nº 010-2017 – DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA JURÍDICA,
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA
MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA
ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA
LIMA E FAHEL ADVOGADOS
ASSOCIADOS – ME.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA, de um lado – por intermédio do seu presidente, **Senhor JOSÉ ANASTÁCIO CARVALHO MACHADO**, portador do CPF nº 091.451.763-53, residente e domiciliado em Nova Viçosa – Bahia, no uso da competência de representante legal, e, de outro lado, **LIMA E FAHEL ADVOGADOS ASSOCIADOS – ME**, inscrita no CNPJ nº 22.018.670/0001-78, com sede à Rua Ruy Barbosa, nº 104, 1º andar, centro, Senhor do Bonfim, Bahia, representada por **CICERO ALBERTO DE MOURA LIMA FILHO**, portador do CPF nº 952.086.825-91, com fulcro no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, **decide RESCINDIR UNILATERALMENTE o CONTRATO nº 010-2017**, operando-se tal rescisão pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Termo de Rescisão nº 001-2017 tem por objeto a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato n.º 010-2017 – cujo objeto é prestação de serviços de consultoria jurídica à Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

Esta rescisão fundamenta-se no inciso XII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 18, CENTRO, NOVA VIÇOSA – BA - CEP 45.920-000
TEL.: (73) 3208-1216 E 3208-1580 - CNPJ: 01.793.692/0001-35

1

Câmara Municipal de Nova Viçosa



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA
ESTADO DA BAHIA
Gabinete do Presidente

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO

Esta rescisão opera seus efeitos em 31/05/2017, ficando o Contratado sujeito às decorrências da extinção do referido contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Correrão por conta da Câmara Municipal de NOVA VIÇOSA as despesas de publicação do extrato do respectivo Termo de Rescisão, que deverá ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca deste Município, Estado da Bahia, para ajuizamento de quaisquer questões oriundas do presente termo de rescisão de contrato que não possa ser elucidado amigavelmente renunciando ambas as partes, qualquer outro.

E por estarem justas e distratadas firmo este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

NOVA VIÇOSA - BA, 31 de maio de 2017.

JOSÉ ANASTÁCIO CARVALHO MACHADO
PRESIDENTE

RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 18, CENTRO, NOVA VIÇOSA – BA - CEP 45.920-000
TEL.: (73) 3208-1216 E 3208-1580 - CNPJ: 01.793.692/0001-35

2